



## MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte

Inquérito Civil n.º 1.28.000.000737/2006-90

### DECISÃO n.º 126/2012

1. Tratam-se os autos de Inquérito Civil instaurado para apurar possíveis danos causados ao meio ambiente em razão da existência de atividade de carcinicultura em área de preservação permanente e terrenos de marinha e acrescidos, localizados às margens do Rio Catu, no município de Canguaretama/RN, realizada pela empresa Gamberis Cria e Pesca Ltda.

2. Mediante o despacho n.º 438/2011, datado de 04 de agosto de 2011, requisitou-se ao IDEMA que esclarecesse se já deu início à recuperação ambiental da área da empresa Gamberis Bria e Pesca Ltda. em cumprimento ao TAC firmado com esta Procuradoria.

3. A aludida requisição ainda encontra-se pendente de resposta.

4. Ante o exposto, **DECIDO**, nos termos do art. 15 da Resolução n. 87/06, com a redação dada pela Resolução n. 106/10, ambas do



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

**Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte**

Conselho Superior do Ministério Público Federal, prorrogar o presente Inquérito Civil por mais 1 (um) ano.

Publique-se a presente decisão no portal eletrônico da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte.

Cientifique-se a 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF.

Natal/RN, 19 de outubro de 2012.

**FÁBIO NESI VENZON,**  
Procurador da República.